

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 281 - Publicada em 13/07/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº-152, DE 13 DE JULHO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato n.º 004, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 161, o qual cedeu a Servidora SABRINA DE FATIMA GOMES DA CUNHA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, com ônus para a requisitada, pelo interstício de 1 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a informação advinda do Órgão Requisitante, em consonância ao disposto no evento 0668958 do processo eletrônico SEI n.º 21.0.000002086-6;

CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição, bem como a demanda de pessoal existente,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido do Órgão Requisitante, a cessão da servidora SABRINA DE FATIMA GOMES DA CUNHA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, ao Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Tocantins - a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 13/07/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0669031** e o código CRC **3819242C**.

Assinatura de Publicação: xipiv-vison-decal-hakyk-hirum-fumez-zycyb-runef-levyl-sepul-delar-vager-kekek-pysif-runoc-fynuv-koxax

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº : 22.0.000001069-7

PROCEDIMENTO : Pregão Eletrônico n.º 16/2022

OBJETO : Base para a acomodação de módulos adaptados (tipo contêiner) e serviços acessórios

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando a execução de base para a acomodação de módulos adaptados (tipo contêiner) e serviços acessórios, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nos ambientes internos e externos, para implantação dos Econúcleos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos municípios de Augustinópolis, Colméia e Wanderlândia.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 138/2022, da Diretoria Jurídica (evento 0667807), bem como o Parecer n.º 19/2022, do Controle Interno (evento 0668060) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º 16/2022, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0666302, 0666310 e 0666311), em relação à licitante TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 41.759.790/0001-70), vencedora do objeto licitado (grupo 1 ao 3), pelo valor total global de R\$ 470.353,55 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais, cinquenta e cinco centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 12/07/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668501** e o código CRC **550EE0D5**.

Assinatura de Publicação: xepid-ginib-paduh-sezud-tufuf-ginyz-mavin-zahyp-lynak-gehil-bihuk-monyh-mulyv-pinuk-batof-zuhuz-kyxex

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 960, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 01/08/2022 a 30/08/2022, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, **ISABELLA FAUSTINO ALVES**, matrícula nº 9081861, referente ao exercício 2022/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668742** e o código CRC **AB4C2757**.

Assinatura de Publicação: xiseb-becic-lebad-defag-sokuv-lipyc-tigad-livuv-sised-mavot-mimug-gudop-syler-kanug-tycic-nonuh-bexix

PORTARIA

PORTARIA Nº 961, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 19/07/2022 a 22/07/2022, das férias da servidora **BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081933, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 04/07/2022 a 22/07/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/08/2022 a 18/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668743** e o código CRC **D21591BA**.

Assinatura de Publicação: xovov-lyhar-nenur-lonad-zezig-hisec-sulic-dobiv-hemoh-mubub-tazoh-sytel-narof-nusym-zihyz-pokub-tuxax

PORTARIA

PORTARIA Nº 962, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 21/07/2022 a 23/07/2022, das férias do servidor **JOSÉ KLEITON FROTA DE LIMA**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9074538, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 04/07/2022 a 23/07/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668745** e o código CRC **06D88177**.

Assinatura de Publicação: xukod-momyt-fahyb-bihon-movof-gagaz-cytuz-natuk-zonak-sisun-nisyr-cupag-gobud-gomih-setaf-hopom-hyxix

PORTARIA**PORTARIA Nº 963, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2022 a 20/08/2022, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 900018437, referente ao exercício 2022/1, concedidas por meio da Portaria nº 1351/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 132 de 19 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/08/2022 a 27/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668746** e o código CRC **BF3AAE08**.

Assinatura de Publicação: xozas-pavil-nadup-kecir-nagez-bikif-dyric-rucac-datad-papav-bilif-hefok-sovur-fagab-fytog-kipid-vaxyx

PORTARIA**PORTARIA Nº 964, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das

atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 09/08/2022 a 18/08/2022, das férias do servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073035, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, concedidas por meio da portaria nº 103/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 174 de 01 de fevereiro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 25/07/2022 a 03/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668747** e o código CRC **24441B3B**.

Assinatura de Publicação: xemab-vyfel-zagor-tenat-zolel-cisyt-cyval-folyr-fosuc-fulal-miruf-tanir-falog-furim-lymen-faval-zixyx

PORTARIA

PORTARIA Nº 965, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/07/2022 a 30/07/2022, das férias da Defensora Pública Classe Especial, **MARIA DO CARMO COTA**, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 380/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 218 de 06 de abril de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668751** e o código CRC **B5570395**.

Assinatura de Publicação: xezif-cohum-cucak-ruciz-gecar-hizir-voseb-hyren-safev-zyfac-kekef-gezys-tosuh-menar-tirot-camen-kixux

PORTARIA

PORTARIA Nº 966, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/08/2022 a 30/08/2022, das férias do Defensora Pública Classe Especial, **MARIA DO CARMO COTA**, matrícula nº 900015209 referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1550/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 152 de 20 de dezembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668752** e o código CRC **32A796E0**.

Assinatura de Publicação: xisih-fefor-gyvef-tyler-pepup-pazic-cihar-sivvyk-nadon-zygoc-rafud-pyhoh-muhuv-ziliv-gubyk-palug-bixax

PORTARIA

PORTARIA Nº 958, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 01 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 13/07/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668665** e o código CRC **DE163253**.

Assinatura de Publicação: xinik-kalep-gocez-nedav-gelyv-mulod-betom-tumus-valib-bakeh-cygyg-kygad-nyrah-rihuf-mosat-dezel-foxox

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OFERTA DE NOVAS TERAPIAS E MÉTODOS DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA NA REDE SUS DO ESTADO DO TOCANTINS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio de seu **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA SAÚDE, NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e **30ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS**, representados por seus Coordenadores e Órgãos de Execução Natural ao final subscritos, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas na Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º, inciso XXII, reproduzidas simetricamente no art. 2º, XX, da Lei Complementar Estadual nº 55/2.009, com aparo no Art. 4º, inciso X da Resolução-CSDP nº 109, de 14 de março de 2014 e Art.56, inciso IX da Resolução-CSDP nº 182, de 05 de abril de 2019, e na forma do art. 9º e 10 da Lei Federal nº 9.784/1.999 para instruir Procedimentos Preparatórios para Ações Coletivas, faz conhecer que será realizada Audiência Pública para discutir a efetivação do direito social à Saúde com a oferta de **NOVAS TERAPIAS E MÉTODOS DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA NA REDE SUS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade e coordenada pelos Defensores Públicos coordenadores dos Núcleos Especializados organizadores.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Colher as demandas da população e das Associações e movimentos sociais relativas à efetivação direito à saúde com a oferta de novas abordagens terapêuticas como Aba, Denver Peditasuit, Therasuit, Treini de terapia intensiva, Kinesio Taping, Peditasuit, fonoterapia, equoterapia,

hidroterapia e terapia ocupacional com reintegração sensorial entre outros, aos pacientes com diagnósticos de:

I - Distúrbios de fala/e ou linguagem (distúrbios articulatorios em geral, distúrbios de aprendizagem e motricidade Oral);

II - Distúrbios motores (paralisia cerebral, descoordenação motora global e fina dispraxias, Acidente Vascular Encefálico (AVE), Traumatismo Craniano etc);

III - Distúrbios neuro- motores e síndromes (doenças degenerativas do Sistema Nervoso, Parkinson, Alzheimer, Demências, Síndrome de Down, Síndrome do Pânico etc);

IV - Distúrbios neuropsiquiátricos (autismo, hiperatividade e depressão crônica);

V - Demais diagnósticos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º. Serão convidados a participar da audiência pública membros da Defensoria Pública Estadual e da União, do Ministério Público Estadual e Federal, do Poder Legislativo municipal, a Comissão Especial de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente e Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, o, Secretários do Executivo Estadual e Municipal da área afeta ao tema da audiência pública em questão (saúde), além de lideranças da sociedade civil organizada e dos Movimentos Sociais.

§ 1º. Cada convidado poderá contar com até 10 (dez) minutos para explanação, com tolerância de até 2 (dois) minutos, devendo confirmar a participação com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência.

Art. 4º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelos coordenadores da audiência pública.

Art. 5º. Decorrido o tempo estipulado no art. 3º, parágrafo 1º, a Defensoria Pública, por meio dos coordenadores da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e os encaminhamentos.

Parágrafo único. Os coordenadores da mesa poderão reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos convidados/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º. A audiência pública realizar-se-á no dia 10 (dez) de agosto do ano corrente, às 09 horas, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situado na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado – Palmas/TO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (<http://www.defensoria.to.def.br>), bem como afixado no prédio da Sede, situado na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado – Palmas/TO.

Comunique-se à Comissão de Saúde Pública do CONDEGE - Colégio Nacional de Defensores Públicos Geral;

Providencie-se o envio dos convites para a audiência pública.

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Palmas, Estado do Tocantins, 11 de julho de 2022.

Danilo Frasseto Michelin

Superintendente de Defensores Públicos

Elydia Leda Barros Monteiro

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo Defesa da Saúde - NUSA (em substituição)

Larissa Pultrini Pereira de Oliveira Braga

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Daniel Cunha dos Santos

Defensor Público

30ª Defensoria Pública de Saúde da Comarca de Palmas (em substituição)



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 11/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, Defensor(a) Público**, em 11/07/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CUNHA DOS SANTOS, Defensor(a) Público**, em 12/07/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, Coordenador(a) de Núcleo Especializado**, em 12/07/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668273** e o código CRC **2A20D946**.

Assinatura de Publicação: xuzib-cimuk-nacok-ryder-tizym-futaf-lozod-fyhyc-rupit-lugun-kygip-lynis-tysub-fykem-dapaf-banup-taxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.0.000001519-1.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Ludmilla Sales de Andrade.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 09/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Ludmilla Sales de Andrade – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 13/07/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0668766** e o código CRC **9E79AF9C**.

Assinatura de Publicação: xegag-bupit-zosat-bekus-tynub-hiduk-senol-makim-lisor-levum-daful-lesam-kovyb-hemys-sukyh-zozop-pexux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS